TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO
DIAC - DIVISÃO DE ANÁLISE ADMINISTRATIVA E CONTRATAÇÕES

DESPACHO PRESI/DIGER/ASSTEC/DIAC N° 1774/2026

Processo: 0001838-26.2026.5.17.0500
Assunto(s): Requisição e contratação de serviços
Especificação: Contratação de cobertura audiovisual do evento de Posse de Novos Dirigentes do TRT-17 em 2027
Interessado(s): Coordenadoria de Comunicação Social e Cerimonial,Secretaria-Geral da Presidência

1. Vieram os autos a esta Diretoria-Geral (DIGER) com a proposta de contratação de empresa para prestação dos serviços de cobertura audiovisual da solenidade de posse dos novos dirigentes deste Tribunal, prevista para 22/1/2027, com fundamento no art. 75, II, da Lei n.º 14.133/2021.

2. Das razões apresentadas no item 1 do Documento de Formalização da Demanda (doc. 1357250) extraem-se as justificativas para a contratação pretendida pela Coordenadoria de Comunicação Social e Cerimonial (CCOM):

> [...]
>
> 1.1. A contratação justifica-se pela necessidade de registro audiovisual da cerimônia de posse dos novos dirigentes do Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região, prevista para o dia 22/01/2027.
>
> 1.2. O serviço compreende a cobertura audiovisual do evento, com captação de imagens e áudio, incluindo registros dos principais momentos da solenidade, pronunciamentos, assinaturas, manifestações das autoridades e depoimentos dos participantes e dirigentes empossados, bem como a disponibilização dos arquivos brutos e a produção de vídeo editado para divulgação institucional.
>
> 1.3. A contratação visa assegurar a qualidade técnica do registro e do produto audiovisual, contribuindo para a divulgação institucional e a preservação da memória das atividades do TRT-17.

3. Em complemento às informações prestadas, a CCOM esclareceu que a contratação de empresa especializada em filmagens tramita nos autos do SEI n.º 0000871-15.2025.5.17.0500, para formação de Ata de Registro de Preços, mas que esse processo enfrenta dificuldades para concluir as etapas necessárias à homologação, sem perspectiva de que a solução esteja disponível a tempo da cerimônia (docs. 1357250 e 1357429). Acolhe-se essa justificativa, uma vez que a posse tem data marcada e não há previsão de que a ata seja formada até lá.

4. Com relação aos quantitativos a serem contratados, o Termo de Referência prevê a atuação de 2 (dois) profissionais na cobertura do evento, com duração de até 4 (quatro) horas, e a entrega dos arquivos brutos de vídeo e áudio e de uma versão editada (doc. 1358317).

5. A partir desses elementos, o valor total da contratação foi estimado em **R$ 3.735,44 (três mil setecentos e trinta e cinco reais e quarenta e quatro centavos)**.

6. Resta saber, então, se estão presentes os requisitos do art. 72 da Lei n.º 14.133/2021 para prosseguimento quanto à divulgação do aviso de dispensa

eletrônica. Vejamos.

7. No caso em apreço, nota-se que foram elaborados o Documento de Formalização da Demanda (doc. 1357250) e o Termo de Referência (doc. 1358317).

8. Quanto a este último, verifica-se a existência das informações mínimas necessárias, conforme exigido pelo art. 39 da Resolução do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT) n.º 364/2023: I) definição do objeto contratual e dos métodos para sua execução (itens 1 e 5), II) previsão orçamentária para a contratação, indicando o código do item de planejamento/execução do Sistema de Orçamento e Finanças da JT (SIGEO) (item 11 e doc. 1357602), III) descrição da solução como um todo, justificativa e requisitos da contratação (itens 3, 2 e 4), IV) critérios de sustentabilidade (item 4.1), V) referência ao estudo técnico preliminar, se houver (não se aplica), VI) detalhamento da execução do objeto, incluindo os prazos a serem cumpridos (itens 1.5 e 5), VII) critérios de aceitação do objeto (itens 7.2 a 7.4), VIII) procedimentos de fiscalização e de gestão do contrato ou da ata de registro de preços (item 6), IX) critérios de medição, recebimento e pagamento (item 7), X) cronograma físico financeiro, se necessário (não se aplica), XI) deveres do contratado e do contratante (itens 3 e 4 do Anexo I), XII) descrição detalhada das sanções de forma objetiva, suficiente e clara (item 8), XIII) forma e critérios de seleção do fornecedor (item 9), XIV) relação dos documentos essenciais à verificação da qualificação técnica e econômico-financeira, se necessária (itens 9.6 a 9.8), e XV) estimativa do valor da contratação, acompanhada de memória de cálculo, metodologia aplicada e documentos que serviram de suporte, ressalvados os casos de sigilo nos termos do art. 24 da Lei n.º 14.133/2021 (item 10 e docs. 1357300 e 1357313).

9. Oportuno frisar que a Resolução CSJT n.º 364/2023, em seu art. 34, dispensa a elaboração de Estudo Técnico Preliminar (ETP) para as contratações cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei n.º 14.133/2021. Por conseguinte, conclui-se pela dispensabilidade também da Análise de Riscos, contemplada no ETP, nos moldes do § 2.º do art. 51 da aludida Resolução.

10. Para apurar o valor estimado da contratação, a unidade técnica solicitou cotações a diversas empresas que atuam no ramo (doc. 1357283) e recebeu quatro propostas comerciais, de R$ 2.970,00, da Graúna Digital (Lúmen Produções Audiovisuais Ltda.) (doc. 1357286), R$ 3.350,00, da Corrêa Produções (doc. 1357296), R$ 4.120,88, da Trio Conteúdo Audiovisual Ltda. (doc. 1357288), e R$ 5.800,00, da LM Produções Ltda. (Zoom Produções) (doc. 1357294).

11. Além disso, a Coordenadoria de Comunicação Social e Cerimonial (CCOM) realizou busca no portal *Banco de Preços* e localizou duas contratações de serviço de filmagem de evento, homologadas pela Prefeitura Municipal de Branquinha/AL e pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Sergipe (CAU/SE), cujos valores, de R$ 4.500,00 e R$ 2.698,00, corrigidos pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), correspondem a R$ 4.693,24 e R$ 2.818,93 (doc. 1357300).

12. Os seis preços foram consolidados no quadro-resumo de doc. 1357313, que aponta mediana de R$ 3.735,44 e média de R$ 3.958,84, e a unidade técnica adotou o primeiro desses valores como estimativa da contratação:

Quadro-resumo de Pesquisa de Preços					
Cobertura de filmagem (valor por unidade)					
Item	Empresa	Identificação / origem	Pregão / Origem	Data	Valor
1	CORRÊA PRODUÇÕES	-	Cotação direta	09/11/2026	R$ 3.350,00
	GRAÚNA DIGITAL (Lúmen Produções Audiovisuais Ltda.)	-	Cotação direta	08/11/2026	R$ 2.970,00
	LM PRODUÇÕES LTDA. (Zoom Produções)	-	Cotação direta	09/11/2026	R$ 5.800,00
	TRIO CONTEÚDO AUDIOVISUAL LTDA.	-	Cotação direta	09/11/2026	R$ 4.120,88
	K S MENDES PRODUÇÕES	Prefeitura Municipal de Branquinha/AL	PNCP – 12332995000177-1-000002/2025	14/01/2026	R$ 4.693,24
	TCA - MS PRODUTORA PUBLICIDADE E MARKETING LTDA.	Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Sergipe – CAU/SE	PNCP – 14817219000192-1-000011/2025	05/12/2025	R$ 2.818,93
				MEDIANA	R$ 3.735,44
				MÉDIA	R$ 3.958,84

13. Com efeito, o cálculo incide sobre seis preços oriundos de contratações públicas e de pesquisa direta com fornecedores, parâmetros previstos nos incisos I e IV do art. 5.º da Instrução Normativa da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia (IN SEGES/ME) n.º 65, de 7 de julho de 2021, aplicável por força do art. 37 da Resolução CSJT n.º 364/2023, e a mediana figura entre os métodos admitidos pelo art. 6.º da mesma norma. Aprova-se, assim, a estimativa de preços realizada, uma vez que a utilização dessas fontes seguiu as disposições do art. 23 da Lei n.º 14.133/2021 e da referida Instrução Normativa.

14. A contratação não constou do Plano de Contratações Anual (PCA) desta Corte para 2026. Entretanto, consoante informado no item 2.3 do Termo de Referência, a inclusão no PCA é facultativa para as demandas objeto de contratação por dispensa até o limite do art. 75, II, da Lei n.º 14.133/2021, nos termos do art. 12, § 2.º, da Resolução CSJT n.º 364/2023.

15. A previsão de recursos orçamentários, por sua vez, está assegurada pela adequação de doc. 1357602.

16. No doc. 1358320, a Coordenadoria de Comunicação Social e Cerimonial (CCOM) ressaltou a necessidade de se observar, na fase de habilitação, **a exigência de atestado de capacidade técnica prevista no item 9.8 do Termo de Referência** (doc. 1358317).

17. Diante do exposto, esta Diretoria-Geral (DIGER) certifica que a instrução se encontra em conformidade com o Parecer Referencial da Assessoria Jurídica (ASSJUP) n.º 01/2022.

18. À Coordenadoria de Material e Logística (COMLOG), para divulgação do aviso de dispensa eletrônica, **desde que respeitados os limites previstos no art. 75, § 1.º, I e II, da Lei n.º 14.133/2021.**

19. Registra-se que essa condicionante deverá ser verificada antes da divulgação do aviso acima mencionado.

Carlos Tadeu Goulart
Diretor-Geral

C-03

Requisitos art. 72 da Lei n.º 14.133/2021:
I - documento de formalização da demanda (doc. 1357250) e, se for o caso, estudo técnico preliminar (dispensado), análise de riscos (dispensada), termo de referência (doc. 1358317), projeto básico ou projeto executivo;
II - estimativa da despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei n.º 14.133/2021 (docs. 1357286, 1357288, 1357294, 1357296, 1357300 e 1357313);
III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos (dispensado, tendo em vista a conformidade com o Parecer Referencial ASSJUP n.º 01/2022);
IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (doc. 1357602);
V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária (a ser analisado posteriormente);
VI - razão da escolha do contratado (a ser analisado posteriormente);
VII - justificativa de preço (a ser analisado posteriormente); e
VIII - autorização da autoridade competente (a ser analisado posteriormente).

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Tadeu Goulart**, **Diretor-Geral**, em 19/11/2026, às 15:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.trt17.jus.br/principal/documentos/autenticidade informando o código verificador **1358445** e o código CRC **E70E4E10**.